



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 768 | ANO 05 | 01 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

PORTARIA Nº 48.712/2025
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015."**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Marcela Aline Guedes Muniz**, RG 42.299.340-2 e CPF 364.619.958-03, Coordenadora de Equipe Operacional, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para exercer a função de **GESTORA da ATA de Registro nº 060/2024, Pregão Presencial nº 026/2024, Processo Administrativo nº 6.479/2024**, firmado com a empresa **Mundial Central de Serviços e Comunicação Multimídia Ltda - ME**, pela Administração Municipal, para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, compreendendo serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como a disponibilização de motoristas, operadores e ajudantes, conforme o caso, visando a execução de serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 27 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 768 | ANO 05 | 01 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**PORTARIA Nº 48.713/2025
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto no ML.nº 100, de 26/02/2025, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Relações do Trabalho.

RESOLVE:-

I - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Compras e Licitações, no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Relações do Trabalho, que fica assim constituída:

- Jeruza Lisboa Pacheco Reis – CPF 095.091.738-94
- George Edelson Pereira – CPF 076.428.518-12
- Giovane Albert Biancolin – CPF 355.433.278-03

II - As atividades da Comissão ora designada serão executadas sem prejuízo das atribuições normais e sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 27 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 768 | ANO 05 | 01 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 11.436/2024

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 007/2025** - **PROCESSO Nº 11.436/2024** – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fraldas destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FUNDAMENTO:** L.F. Nº 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO:** 19 de março de 2025, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 19 de março de 2025, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 28 de fevereiro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 768 | ANO 05 | 01 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do município de Poá, promulgada em 26 de março de 1990, resolve:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 02/2023, que dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Infantil e Materna;

Artigo 2º. Doravante, a composição do Comitê contará com membros da Comissão de Investigação de Mortalidade Infantil e Materna, bem como por integrantes do Comitê de Enfrentamento a Sífilis / HIV Aids, nos seguintes termos:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Fernanda Leão Pereira
Representante de Ginecologia Obstetrícia: Marise de Aquino Capelli
Representante da Rede Básica de Saúde: Tatianne Shigueko Minagawa
Representante da Enfermagem na Atenção Primária: Edilene Cardoso Kay
Representante da Área Temática da Saúde da Criança: Agnaldo Ramos
Núcleo de Informações: Adriano Crivoi Hinojosa
Representante da Vigilância em Saúde: Robson Takashi Hashizume
Representante do SAE: Diana Azevedo Cunha Ramalho
Responsável Técnica SIM/SINASC: Geysa Priscila Belisse
Representante da Vigilância Epidemiológica: Solange Cristina Peneiras da Silva
Representante do Pronto Atendimento Municipal "Dr. Guido Guida": Ana Livia Barros Pucharelli

Artigo 3º. As reuniões ordinárias acontecerão a cada noventa (90) dias em datas previamente divulgadas e, se necessário, serão convocadas para as reuniões extraordinárias.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Poá, 27 de fevereiro de 2025.

Dr. Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde

Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal da Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 768 | ANO 05 | 01 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP: 08561-620

Tel.: PABX (11) 4636-3717

Processo Administrativo n.º: 2261/2025

Assunto: Justificativa para Aditamento do Termo de Fomento n.º: 001/2024

FLS. 133
PROC. Nº 2261
ASS: [Assinatura]

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA O PRIMEIRO ADITAMENTO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE TERMO DE FOMENTO, DESTINADA AO CUSTEIO NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES – APAE

CNPJ: 52.581.444/0001-61

OBJETO: Termo de Fomento visando custeio na continuidade de atendimento a um número de 04 (quatro) pessoas com deficiência, residentes no município de Poá, no Serviço Assistencial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE.

VALOR TOTAL: R\$48.624,00 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), sendo da Fonte Municipal, com repasses mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026.

Justificativa:

Em atendimento às disposições da Lei Federal n.º: 13.019/2014, em seu Art. 30, inciso VI e Art.32, “a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e devidamente justificada” e Decreto Municipal n.º: 7.069/2017 de 22 de junho de 2017 em seu Capítulo III – Seção I – Artigo 18, Parágrafo 3º “o qual se justifica a ausência de realização do chamamento público”, considerando que o serviço a ser prestado está contido nas diretrizes das atividades de proteção e segurança às pessoas com seus direitos violados, que deverão ser atendidas pelo Poder Público. A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE, visando dar continuidade ao atendimento de 04 (quatro) pessoas com deficiência, residentes no município de Poá, num atendimento especializado e continuado.

Nesse sentido considerando que o Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência integra os Serviços de Proteção Especial do Sistema Único de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 768 | ANO 05 | 01 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Alberto Rossi, 130 – Centro – Poá/SP – CEP: 08561-620
Tel.: PABX (11) 4636-3717

FLS. 134
PROC. Nº 2261
ASS: [assinatura]

(SUAS), em conformidade com a Lei n.º: 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Resolução CNAS n.º: 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a necessidade da continuidade do atendimento a 04 (quatro) pessoas com deficiência e suas famílias, tendo em vista a complexidade e especificidade do serviço, que promove a autonomia, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos participantes desde o ano de 2016;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE é qualificada, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e vem demonstrando capacidade técnica e operacional para este atendimento, promovendo os impactos esperados neste serviço;

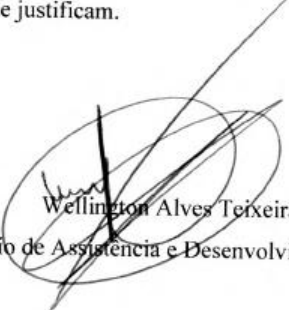
Considerando ser um Serviço de Média Complexidade, e esta parceria garante a simplificação e desburocratização na realização dos processos que requer uma maior agilidade nas resoluções e eficiência nas ações as quais passam periodicamente por avaliação, adequação tanto nos aspectos da estrutura técnica, física e de recursos humanos.

Considerando que o Plano Técnico e Operacional foi avaliado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Com isso restam demonstrados que os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objetivo proposto no plano de trabalho, cumprindo todos os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com a modalidade da parceria pretendida.

Desta forma, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social envolvida na presente parceria propõe aditamento para formalização de parceria através do Termo de Fomento, entre o município de Poá, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE e dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam.

Em 03 de fevereiro de 2025


Wellington Alves Teixeira
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

